LEI Nº 1.936/2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Cultura no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com a inclusão do elemento de despesa 459061–Aquisição de Imóveis, na seguinte dotação orçamentária:

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Aquisição Imóveis para Preservação Acervo Cultural
13.392.1301.1.061-459061 – Aquisição de Imóveis.....150.000,00

TOTAL GERAL.....**150.000,00**

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
99.999.9999.9.999-999999 – Reserva de Contingência.....150.000,00

TOTAL GERAL.....**150.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 10 de novembro de 2005.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal